

O PROGRAMA AU PAIR NA FRANÇA

Apresentação	p. 2
As condições	p. 2
Direito e deveres	p. 3
Em caso de desacordo	p. 4
Zele pelo cumprimento do contrato	p. 4
Dinheiro para despesas	p. 5
Famílias “anfitriãs”: informações práticas	p. 5
Encontrar uma família: duas soluções	p. 5
I. Agências de colocação	p. 6
II. Organizar-se sozinho	p. 6
Dossiê Au Pair	p. 6
Antes de partir: o visto de estudante	p. 7
Formalidades ao chegar na França:	p. 8
Saber mais	p. 8

Apresentação

O programa Au Pair

Au Pair na França é um programa de trabalho remunerado que consiste em morar por um período no país e aprender seu idioma.

O jovem Au Pair é recebido na casa de uma família francesa por um período pré-determinado, durante o qual deverá cuidar das crianças e realizar pequenas tarefas domésticas. Porém não deve ser confundido com um empregado doméstico: ele compartilhará o cotidiano da família, descobrirá o país, uma nova língua e cultura.

O programa Au Pair, sempre vinculado ao aprendizado do francês, oferece uma série de vantagens. Mas antes de optar por essa fórmula informe-se sobre seus direitos e deveres.

As condições

Todo estrangeiro, qualquer que seja sua nacionalidade, pode candidatar-se ao programa Au Pair na França, também conhecido como *stagiaires aide familiaux* (estagiários de ajuda familiar). Apesar da maioria dos participantes ser formada por meninas, a fórmula não está reservada só para elas: rapazes também podem participar.

A duração do contrato Au Pair não pode ser inferior a três meses nem superior a um ano, podendo eventualmente ser prorrogada por seis meses.

Os pré-requisitos para ser Au Pair na França são:

- ter entre 18 anos e 30 anos;
- ter concluído o Ensino Médio;
- ter sido aprovado no exame vestibular (em qualquer universidade reconhecida pelo MEC);
- possuir conhecimentos prévios mínimos da língua francesa.

O programa Au Pair está **sempre** vinculado ao aprendizado da língua francesa.

O jovem interessado em realizar o programa Au Pair deverá se inscrever em um curso de francês para estrangeiros com carga horária mínima de 10 horas semanais.

A inscrição para o curso deve ser efetuada diretamente com a escola, pelo jovem ou pela família francesa que irá acolhê-lo. É aconselhável que a busca por uma escola seja feita pelo [Catálogo das Escolas de Francês](#) (lista das escolas de francês reconhecidas pelo Ministério francês das Relações Exteriores) Uma vez realizada a inscrição, a escola deverá encaminhar por correio uma carta de pré-inscrição timbrada e assinada. **Esta carta deverá conter obrigatoriamente o nome completo do estudante, a carga horária e a data de início e término do curso.**

Direitos e deveres

Durante o período Au Pair, o jovem deve participar das tarefas cotidianas da casa: basicamente cuidar das crianças, alimentá-las, levá-las à escola e buscá-las. Os trabalhos domésticos pesados não competem ao jovem Au Pair. O tempo destinado a seus serviços não pode ultrapassar cinco horas diárias, ou seja, 30 horas por semana. Em troca, recebe alimentação, moradia e remuneração para pequenas despesas como compensação pelos serviços prestados à família. O montante exato deve ser acordado entre a família e o jovem, mas costuma ser em média 80 euros por semana.

O jovem Au Pair tem direito a um dia de descanso por semana, entre os quais um domingo por mês.

Se possível, a família deve colocar à disposição do jovem Au Pair um quarto individual. As refeições (café da manhã, almoço e jantar) são compartilhadas com a família, porém o tempo de refeições não está incluído no tempo de trabalho.

Ser *Au Pair* consiste em compartilhar realmente a vida da família. A convivência e as conversas informais constituem a melhor escola para se

aperfeiçoar na língua francesa corrente. A família francesa deve estabelecer um horário que permita o jovem acompanhar um curso de francês em boas condições.

Os direitos e as obrigações do jovem Au Pair e da *famille d'accueil* (família que o receberá) são claramente definidos por um *acordo*. Trata-se do *Accord européen de placement Au Pair* (acordo europeu de colocação Au Pair) de 24 de novembro de 1969. O decreto nº71-797 de 20 de setembro de 1971 completado pelo protocolo francês e pelas circulares do *Ministère du Travail* (Ministério do Trabalho) nº 17-76 de 22 de novembro de 1976 e nº 20-90 de 23 de janeiro de 1990, define claramente as condições para exercer o programa Au Pair. Para consultar estes textos, acesse [Legifrance](#), o *Journal officiel* ou o site da [Union Française des Associations Au Pair](#).

Em caso de desacordo

O acordo pode ser anulado imediatamente por uma das partes em caso de falta grave ou de conduta abusiva, ou se circunstâncias extremas assim exigirem. Em caso de ruptura, o estagiário e a família devem cumprir um aviso prévio de duas semanas (exceto se o problema for muito sério).

A inspetoria do trabalho pode ser consultada para fazer respeitar um contrato. Se o jovem Au Pair for agenciado, caberá à agência fazer esse contato. Caso contrário, deverá se dirigir à inspetoria do trabalho mais próxima do domicílio da família. Os endereços podem ser verificados pelo site: www.travail.gouv.fr.

Zeze pelo cumprimento do contrato

Algumas colocações Au Pair dissimulam um emprego sub-remunerado de empregado(a) doméstico. A falta de precisão quanto às tarefas a serem realizadas pelo jovem Au Pair ou o descumprimento de termos do contrato assinado podem levar à interrupção da estadia. Para evitar tal situação, é preciso conhecer as condições exatas do contrato proposto.

Se você constatar algo anormal ou se a família que o receber fizer exigências injustificadas, não deixe a situação se agravar. Caso seja agenciado, entre em contato com o representante da agência responsável pelo seu contrato. Se não

for dirija-se à inspetoria de trabalho: tais organismos poderão auxiliar na resolução do problema ou mesmo propor uma nova família.

Dinheiro para despesas

A remuneração ao jovem Au Pair não é um salário, mas sim uma forma de atender às despesas menores. O montante exato será decidido entre a família e o jovem, mas é de aproximadamente 240€ por mês. A família pode mostrar-se mais generosa em função de seus recursos. Esta soma não se altera, mesmo que você trabalhe menos de 30h por semana.

Famílias “anfitriãs”: informações práticas

Quanto aos procedimentos administrativos, a família deve retirar na *Direction Departamentale du Travail, de l’Emploi et de la Formation Professionnelle* – (DDTEFP) um dossiê de colocação Au Pair. Em seguida deve preenchê-lo e enviá-lo ao jovem Au Pair que, por sua vez, deverá assinar a documentação e reenviá-la para a família. O dossiê completo e assinado será então devolvido à DDTEFP, que avaliará a solicitação. No prazo de oito dias após a chegada do jovem Au Pair, a família francesa deve realizar alguns procedimentos, tais como a declaração na URSSAF (União Recolhimento Seguridade Social, Alocações Familiares) e na caixa primária de seguro-doença de seu local de residência. Depois disso, cotas pré-fixadas (cerca de 400 euros por trimestre) deverão ser pagas a cada três meses à URSSAF. Essas cotas permitem que o jovem se beneficie da *securité sociale* (seguro de saúde obrigatório do governo francês) e de uma pensão complementar (IRCEM – Instituto de Aposentadoria Complementar dos Empregados Domésticos). A fórmula Au Pair não permite benefícios da AGED (Alocação Guarda de Crianças a Domicílio) e nem reduções de impostos.

Encontrar uma família: duas soluções

O jovem interessado tem duas possibilidades para encontrar uma família: utilizar o serviço de uma agência de colocação especializada (I) ou procurá-la por conta própria (II).

I. Agências de colocação

Freqüentemente os interessados no programa Au Pair optam por uma agência ou organismos de colocação para garantir uma maior segurança. Mas a colocação Au Pair, mesmo por intermédio de uma agência, pode apresentar alguns imprevistos. Recomenda-se neste sentido que os participantes do programa Au Pair fiquem muito atentos para os termos do contrato, que deve estar completo e enunciar claramente as obrigações de cada um.

As taxas cobradas pelas agências especializadas de colocação Au Pair são muito variadas. Para conhecer as agências que oferecem o serviço Au Pair na França, uma das opções é consultar o site da Belta (*Brazilian Educational & Language Travel Association*), associação que reúne as principais instituições brasileiras que trabalham nas áreas de cursos, estágios e intercâmbio no exterior: www.belta.org.br

II. Organizar-se sozinho

O jovem *Au Pair* pode encontrar uma família por seus próprios meios. Neste caso, o ideal é encontrar uma *famille d'accueil* por indicações: amigos ou conhecidos que já realizaram o programa Au Pair anteriormente.

Obviamente, será igualmente necessário um acordo (*Accord de Placement*) para definir os direitos e deveres do jovem *Au Pair* e também para que ele possa fazer sua solicitação de visto para a França.

Outra solução pode ser a consulta de pequenos anúncios de oferta de estadia *Au Pair* divulgados em jornais ou internet. Logicamente, neste caso, deve-se redobrar a atenção, pois a falta de acompanhamento incorre em riscos maiores para quem firma o acordo. Os estrangeiros que se encontram na França podem ir ao **ANPE** (www.anpe.fr) ou aos centros regionais **CIDJ** – *Centre d'Information et de Documentation Jeunesse* (em Paris) para encontrar oportunidades do programa *Au Pair*.

Dossiê Au Pair

Contratando organismos *de colocação ou não*, alguns procedimentos são obrigatórios. Ficará a cargo da família francesa o envio do *Accord de placement* da **DDTEFP** assinado e carimbado. Este documento, juntamente com a carta

de pré-inscrição no curso de francês, permitirá que o jovem solicite seu visto para a França, exigido para permanências superiores a 90 dias.

É aconselhável iniciar o procedimento pelo menos 3 meses antes da viagem, de maneira que haja tempo hábil para a realização do processo de solicitação de visto.

Quando a *famille d'accueil* estiver escolhida, deve-se constituir um dossiê destinado à **DDTEFP**. Este dossiê permite oficializar o status de *stagiaire aide familial étranger* e obter uma permissão de estadia. O dossiê deverá conter:

- O *Accord de Placement Au Pair* em 4 vias assinados pelo jovem Au Pair, pelo representante da *famille d'accueil* ou pelo organismo intermediário habilitado a fazer o *placement des aides familiaux étrangers*. Este formulário deve ser retirado no **DDTEFP**. Se houve a contratação de uma agência, ela se encarregará desta etapa;

- Comprovantes dos estudos concluídos no país de origem, cópias dos diplomas para confirmação (com tradução em francês);

- Certificado de inscrição no curso de francês durante a permanência na França;

- Atestado médico com menos de 3 meses. As pessoas de fora da União Europeia devem ter um certificado médico na França de um *bureau* de **OMI** (*Office des Migrations Internationales*). A *famille d'accueil* providenciará o endereço do **OMI** de onde você estiver;

O dossiê deve ser entregue pela *famille d'accueil* ou pelo organismo habilitado a representar o jovem *Au Pair* à **DDTEFP** do seu lugar de residência. Ele permite estabelecer um *Accord de Placement Au Pair Stagiaire Aide Familial*. Um exemplar deste *accord* deve ser entregue ao jovem *Au Pair*.

Antes de partir: o visto de estudante

Após receber o *Accord de Placement Au Pair* (devidamente carimbado e assinado pela partes envolvidas) e a carta de pré-inscrição no curso de francês

(com carga horária mínima de 10 horas por semana), o estudante deverá dar início à solicitação de seu visto de categoria estudante. **Não é possível solicitar um visto já na França.** O pedido de visto “estudante” deverá ser realizado junto a um dos três consulados da França no Brasil que emitem visto: Brasília, Rio de Janeiro ou São Paulo. A escolha do consulado depende do local de residência do solicitante. Antes, porém, é preciso realizar o **procedimento pré-consular obrigatório CampusFrance.**

Acesse o site www.brasil.campusfrance.org para saber como proceder. Um guia de orientação explica em detalhes o passo a passo a seguir para cumprir cada uma das etapas do procedimento pré-consular CampusFrance:

[Acesse o guia de orientação](#)

Consulte o guia de “Estudantes já admitidos/inscritos com entrevista”.

Formalidades ao chegar na França:

Ao chegar na França, antes dos três primeiros meses no país, o jovem Au Pair deve impreterivelmente entrar em contato com o *Office Français de l’Immigration et de l’Intégration* (OFII) para agendar uma visita médica preventiva obrigatória para que seu visto seja validado.

Acesse o site do OFII: www.ofii.fr

Saber mais

Consulte o site do CampusFrance Brasil para mais informações práticas sobre estudos na França: www.brasil.campusfrance.org

Abril de 2011